



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



## DECRETO Nº 178/2013, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

**“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, Lei nº 2.438 de 30 de dezembro de 2013”.**

**JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.438 de 30 de dezembro de 2013;

### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 156.290,00 (Cento e cinquenta e seis mil duzentos e noventa reais), destinado ao reforço de crédito orçamentário das seguintes dotações:

| Classificação Orçamentária                                | Valor                 |
|---|-----------------------|
| 02.07 12.361.0010.2016 – 3.1.90.13 – FR 02 – Ficha nº 152 | R\$ 34.500,00         |
| 02.07 12.365.0010.2017 – 3.1.90.13 – FR 02 – Ficha nº 167 | R\$ 1.000,00          |
| 02.07 12.366.0010.2018 – 3.1.90.13 – FR 02 – Ficha nº 182 | R\$ 500,00            |
| 02.07 12.367.0010.2019 – 3.1.90.13 – FR 02 – Ficha nº 197 | R\$ 700,00            |
| 02.09 12.306.0013.2028 – 3.3.90.30 – FR 02 – Ficha nº 239 | R\$ 200,00            |
| 02.11 10.301.0015.2032 – 3.3.50.43 – FR 01 – Ficha nº 268 | R\$ 119.190,00        |
| 02.11 10.301.0015.2032 – 3.3.90.36 – FR 01 – Ficha nº 285 | R\$ 200,00            |
| <b>Total do Crédito</b>                                   | <b>R\$ 156.290,00</b> |

**Art. 2º-** O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias abaixo discriminada, na mesma importância:

| Classificação Orçamentária                                | Valor                 |
|---|-----------------------|
| 02.03 04.122.0004.2005 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 032 | R\$ 100.000,00        |
| 02.06 12.361.0009.2015 – 3.3.90.30 – FR 01 – Ficha nº 105 | R\$ 56.290,00         |
| <b>Total dos Recursos</b>                                 | <b>R\$ 156.290,00</b> |

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 30 de dezembro de 2013.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

*Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.*

**CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN**  
Diretor Administrativo

